

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.887, DE 22 DE MAIO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores e o que consta do Processo nº 48500.000623/2005-92, resolve: I – Aprovar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Tapajós, no trecho entre a confluência de seus formadores Juruena e Teles Pires e sua foz, no rio Amazonas, com uma área de drenagem total de 492.481 km², incluindo também seu afluente pela margem direita, rio Jamanxim, com área de drenagem de 58.633 km², localizados na sub-bacia 17, bacia hidrográfica do Rio Amazonas, nos Estados do Pará e Amazonas, apresentados pelas empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – Eletronorte e Construções Camargo Corrêa S.A., inscritas no CNPJ sob os nºs 00.357.038/0001-16 e 01.098.905/0001-09; II – Estes estudos identificaram um potencial total de 14.245 MW, distribuídos em 3 aproveitamentos no rio Tapajós e 4 no rio Jamanxim, conforme referências do quadro abaixo:

Rio / Aproveitamento	INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA						
	Coordenadas Geográficas dos Eixos do Barramento	Posição (Dist. da Foz) [km]	Área de Drenag. [km ²]	N.A máximo normal de montante [m]	N.A normal de jusante [m]	Potência Instalada [MW]	Área do Reservatório [km ²]
TAPAJÓS							
São Luiz do Tapajós	04° 34' 10" S 56° 47' 06" W	321	452.783	50,0	14,2	6.133	722,25
Jatobá	05° 11' 48" S 56° 55' 11" W	456	386.711	66,0	50,0	2.338	646,30
Chacorão	06° 30' 08" S 58° 18' 53" W	699	346.861	96,0	71,9	3.336	616,23
JAMANXIM							
Cachoeira do Caí	05° 05' 05" S 56° 28' 05" W	44	56.661	85,0	50,5	802	420,00
Jamanxim	05° 38' 48" S 55° 52' 38" W	171	39.888	143,0	85,5	881	74,45
Cachoeira dos Patos	05° 54' 59" S 55° 45' 36" W	212	38.758	176,0	143,0	528	116,50
Jardim do Ouro	06° 15' 49" S 55° 45' 53" W	259	37.456	190,0	176,0	227	426,06

III – As recomendações contidas na Nota Técnica que subsidiou a aprovação do inventário hidrelétrico em tela devem obrigatoriamente ser atendidas na etapa subsequente de estudo. IV – A presente aprovação não exime os autores dos estudos de suas responsabilidades técnicas e correspondente registro perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, bem como não assegura qualquer direito quanto à obtenção da concessão ou autorização do aproveitamento dos potenciais hidráulicos identificados, devendo as mesmas atenderem às disposições da legislação vigente.

JAMIL ABID

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 25.05.2009, seção 1, p. 106, v. 146, n. 97.